



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 689/2020

Ementa: “Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de janeiro de 2020, em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante para o mês de janeiro de 2020, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de fevereiro de 2020, em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de Fevereiro de 2020.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita